



GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 293/2020

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 3 de junho de 2020

82/20

Excelentíssimo Senhor Presidente

Considerando que a Prefeitura, através Lei nº 6.714, de 5 de abril de 2019, outorgou a cessão de uso de bem público dominial, a título gratuito, à Câmara Municipal de Birigui, lotes de terrenos de nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 34, 35, 36, 37, 38 e 39, integrantes da quadra M-4, do loteamento Jardim Alto do Silves;

considerando que a Câmara está construindo a nova sede do Poder Legislativo na área cedida e para melhor acomodação do novo prédio se faz necessário a cessão de uso de mais dois lotes;

considerando, ainda, que a Câmara tem gastos com despesas de locação do prédio onde funciona o Poder Legislativo e para sanar tal despesa, necessita ser concluída referida obra;

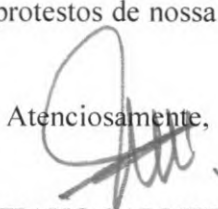
Considerando também, o Ofício nº 190/2020 do Presidente da Câmara Municipal de Birigui;

considerando que, para tanto, mister se faz a consecução de medidas administrativas, indispensáveis à sua execução,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE LOTES DE TERRENOS, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO JARDIM ALTO SILVARES, À CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor  
**FELIPE BARONE BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BIRIGUI**

  
Câmara Municipal de Birigui - SP  
PROTOCOLO GERAL 1022/2020  
Data: 03/06/2020 - Horário: 16:52  
Legislativo - PLO 82/2020



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## PROJETO DE LEI

82/20

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE LOTES DE TERRENOS, LOCALIZADOS NO LOTEAMENTO JARDIM ALTO SILVARES, À CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

**ART. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a outorga de cessão de uso de bem público dominial, a título gratuito, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município, por prazo indeterminado, à Câmara Municipal de Birigui, lotes de terrenos de nº 07 e 33, abaixo descritos, integrantes da quadra M-4, do Residencial Alto do Silveses que totalizam uma área de 500,00 m<sup>2</sup> (quinhentos metros quadrados), para fins de complementação da construção da sede da Câmara Municipal de Birigui:

-lote de terreno sob nº **07** da quadra **M-4**, com frente para o lado par da Avenida Youssef Ismail Mansour, distante 60,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silveses, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **06**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **08** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **33**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.062; e

-lote de terreno sob nº **33** da quadra **M-4**, com frente para o lado ímpar da Rua Helena Paludetto Iori, distante 60,00 metros da Rua João Orisaka, no loteamento Jardim Alto do Silveses, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **32**, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote **34** e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote **07**, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados, Matrícula nº 62.088.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A outorga do direito será efetuada mediante termo de cessão, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei, e deverá constar, sob pena de nulidade, condição de cláusula de reversão do bem ao patrimônio público, que operará efeitos de pleno direito, uma vez verificada a hipótese de utilização da área para outros fins do que o previsto nesta Lei.



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

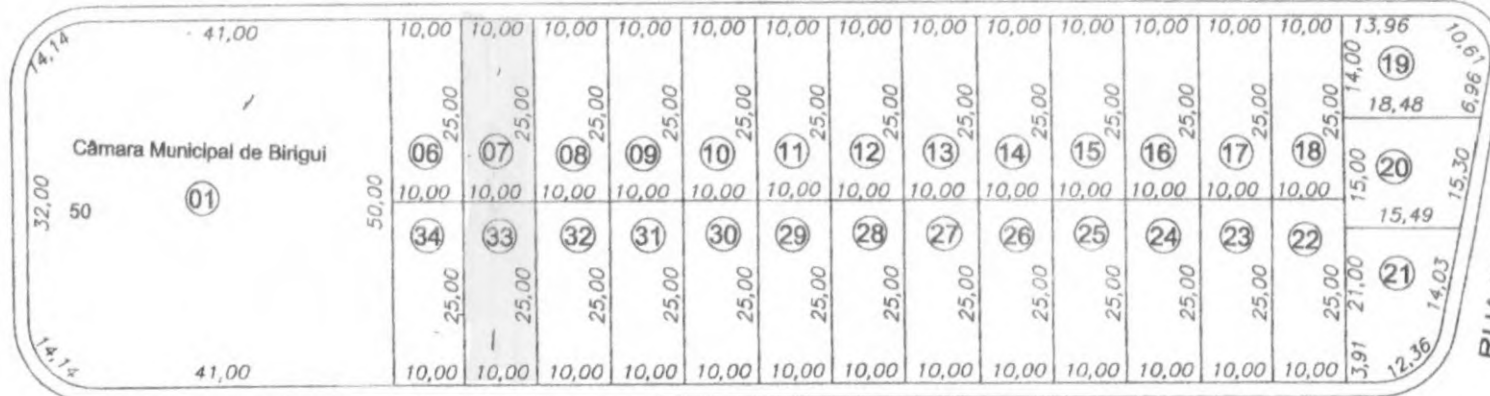
CNPJ 46 151 718/0001-80

**ART. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, será de responsabilidade da cessionária.

**ART. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

RUA João Orisaka



RUA Helena Paludetto Iori

RUA WALDEMAR LOT

Matrícula  
62.062

Folha  
01

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentin Vale Gastal*

Oficial

Em 14

de

março

de 20 11

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel AVENIDA A - JARDIM ALTO DO SILVARES - BIRIGUI - SP

Um lote de terreno sob nº. 07 da quadra M-4, com frente para o lado par da Avenida A, distante 60,00 metros da Rua D, no loteamento Jardim Alto do Silvares, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote 06, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote 08 e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 33, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 57.567 R.2 de 14.03.2011, deste Oficial. **PROPRIETÁRIA:** ALTO DO SILVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Oswaldo Cruz, 08, Centro, nesta cidade de Birigui-SP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 09.637.655/0001-40. Eu *[assinatura]* Silvio Antonio Bagio, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu *[assinatura]* Paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av. 1/62.062

Birigui, 23 de março de 2.012.

## CADASTRO MUNICIPALIDADE

Pela Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 1º. Tabelião de Notas de Birigui/SP, em 24/02/2.012, lv.º 328, fls. 292 a 306, arquivada em mídia digital nesta serventia sob n.º 155.443, fica constando que o imóvel desta matrícula está cadastrado na municipalidade de Birigui/SP sob n.º 01.04.101.0007. Eu *[assinatura]* (Daniela Lazarini Leite) Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio) Escrevente Substituto, qualifiquei e subscrevi.

R. 2/62.062

Birigui, 23 de março de 2.012.

## VENDA E COMPRA

**ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, com sede na cidade de Birigui/SP, na Praça James Mellor, s/n., inscrita no CNPJ/MF n.º 46.151.718/0001-80. Pela Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 1º. Tabelião de Notas de Birigui/SP, em 24/02/2.012, lv.º 328, fls. 292 a 306, arquivada em mídia digital nesta serventia sob n.º 155.443, no valor de R\$ 25.000,00 (valor venal de R\$ 66.650,00), a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a ora adquirente, sendo a presente é feita em cumprimento as leis: Prefeitura Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, Lei n.º 5.469 de 20/10/2.011 e Lei n.º 5.484 de 23/11/2.011. Eu *[assinatura]* (Daniela Lazarini Leite) Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio) Escrevente Substituto, qualifiquei e subscrevi.

VIDE VERSO

|           |       |
|-----------|-------|
| Matricula | Folha |
|-----------|-------|

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

*Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti*

Oficial

Em

de

de 20

**LIVRO Nº 2**

**REGISTRO GERAL**

Imóvel

|  |
|--|
|  |
|--|

Matrícula  
62.088

Folha  
01

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

*Elixabete Josina Vicentin Vale*

Oficial

Em 14 de

março

de 20 11

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Imóvel RUA G - JARDIM ALTO DO SILVARES - BIRIGUI - SP

Um lote de terreno sob nº. 33 da quadra M-4, com frente para o lado ímpar da Rua G, distante 60,00 metros da Rua D, no loteamento Jardim Alto do Silvares, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, sem benfeitorias, medindo e confrontando da seguinte forma: pela frente com a citada via pública mede 10,00 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote 32, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 25,00 metros confrontando com o lote 34 e finalmente nos fundos mede 10,00 metros confrontando com o lote 07, todos da mesma quadra, encerrando a área de 250,00 metros quadrados. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº. 57.567 R.2 de 14.03.2011, deste Oficial. **PROPRIETÁRIA:** ALTO DO SILVARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Rua Oswaldo Cruz, 08, Centro, nesta cidade de Birigui-SP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 09.637.655/0001-40. Eu *[assinatura]* Silvio Antonio Bagio, Escrevente Autorizado, qualifiquei e digitei. Eu *[assinatura]* Paulo Roberto Camargo Fávero, Escrevente Autorizado, conferi e subscrevi.

Av. 1/62.088

Birigui, 23 de março de 2.012.

## CADASTRO MUNICIPALIDADE

Pela Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 1º. Tabelião de Notas de Birigui/SP, em 24/02/2.012, lv.º 328, fls. 292 a 306, arquivada em mídia digital nesta serventia sob n.º 155.443, fica constando que o imóvel desta matrícula está cadastrado na municipalidade de Birigui/SP sob n.º 01.04.101.0033. Eu *[assinatura]* (Daniela Lazarini Leite) Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio) Escrevente Substituto, qualifiquei e subscrevi.

R. 2/62.088

Birigui, 23 de março de 2.012.

## VENDA E COMPRA

**ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI, com sede na cidade de Birigui/SP, na Praça James Mellor, s/n., inscrita no CNPJ/MF n.º 46.151.718/0001-80. Pela Escritura de Venda e Compra, lavrada pelo 1º. Tabelião de Notas de Birigui/SP, em 24/02/2.012, lv.º 328, fls. 292 a 306, arquivada em mídia digital nesta serventia sob n.º 155.443, no valor de R\$ 25.000,00 (valor venal de R\$ 63.317,50), a proprietária já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a ora adquirente, sendo a presente é feita em cumprimento as leis: Prefeitura Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, Lei n.º 5.469 de 20/10/2.011 e Lei n.º 5.484 de 23/11/2.011. Eu *[assinatura]* (Daniela Lazarini Leite) Escrevente Autorizada, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio) Escrevente Substituto, qualifiquei e subscrevi.

VIDE VERSO

|           |       |
|-----------|-------|
| Matrícula | Folha |
|-----------|-------|

# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

*Elizabete Jesina Vicentin Vale Gaetti*

Oficial

Em

de

de 20

**LIVRO Nº 2**

**REGISTRO GERAL**

Imóvel

|  |
|--|
|  |
|--|



# Câmara Municipal de Birigüi

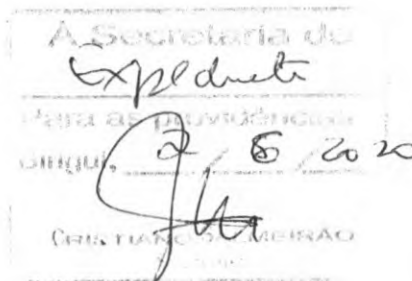
Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 190/2020.

Birigüi, 26 de maio de 2.020.

ASSUNTO: Cessão de terrenos.

Prezado Prefeito:



Solicitamos a Vossa Excelência a cessão de uso a título gratuito de lotes de terrenos, localizados no loteamento Jardim Alto Silves, lotes 7 e 33 da quadra M 4, à Câmara Municipal de Birigüi, para melhor acomodação do novo prédio.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência, firmamo-nos

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,**  
**PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor  
**CRISTIANO SALMEIRÃO,**  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
**BIRIGÜI.**